



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Aviso

Abertura de procedimento concursal para constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, no âmbito da transferência de competências na área da saúde.

Procedimento exclusivo a detentores de vínculo de emprego público a termo resolutivo

Referência do procedimento: 2 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional - Código – **SASS-10**

1 - Para os efeitos previstos no artigo 30.º, conjugado com o artigo 33.º da LGTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugados com o n.º1 do artigo 11º da Portaria n.º233/2022, e no âmbito da Lei n.º50/2018, de 16/08 – quando do processo de transferência de competências na área da Saúde, Lei n.º 50/2018, de 16/08 onde existe um regime excecional de vinculação, constante do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31/12 (OE2021) e prorrogado até 31 de dezembro de 2024, pelo artigo 29.º da Lei n.º 82/2023, de 29/12 (OE 2024), torna-se público que, em reunião de Câmara datada de 20/11/2023 foi deliberado a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, de 1 (um) procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Ourém, a seguir enunciados:

2 - Caracterização dos Postos de Trabalho:

Assegurar a manutenção das condições de higiene e segurança das instalações, nomeadamente das salas de tratamento, gabinetes médicos e salas de enfermagem;

Proceder à recolha de resíduos hospitalares dos gabinetes e colocação nos contentores do armazém de resíduos hospitalares;

Efetuar a recolha e tratamento de material para esterilização;

Assegurar a manutenção e higienização das extensões de saúde;

Efetuar o tratamento de roupas, a reposição de material e o atendimento telefónico;

Conduzir as viaturas de serviço zelando pela máxima segurança da viatura, asseio e estado de conservação;

Recolher os resíduos hospitalares de visitação domiciliária da viatura de serviço e colocação nos contentores do armazém de resíduos hospitalares;

Encaminhar e esclarecer os utentes;

Proceder à distribuição de correio interno e externo e assegurar a expedição do mesmo nos CTT;

Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.

3 – Âmbito de Recrutamento:

São opositores, exclusivamente, os contratados que preencham os seguintes requisitos:

- a) A função para a qual o trabalhador haja sido contratado se encontre na esfera jurídica de competência da autarquia;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

b) O termo resolutivo conste do protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa.

4 – Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pela disposição contidas na LTFP, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Lei n.º 975-B/2020, de 31 de dezembro, Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e ainda o DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

5 – Local de Trabalho: Área do Município de Ourém;

6 – Determinação do posicionamento remuneratório será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LGTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, tendo lugar imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, ou seja:

6.1– Para a carreira/categoria de Assistente Operacional – primeira posição da tabela remuneratória única, correspondente ao nível 5, da carreira geral de Assistente Operacional, que equivale ao valor da remuneração mensal de 821,23 € (oitocentos e vinte um euros e vinte e três cêntimos) – Base remuneratória da Administração Pública BRAP 2024.

7 – Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas:

7.1 – Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento ou avaliação são os seguintes:

- a) Curriculum Vitae detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado.
- b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas caracterizadoras do posto de trabalho que está a concurso, bem como a indicação da posição remuneratória de que seja detentor.
- c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, fotocópia do cartão fiscal de contribuinte.
- e) Os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar comprovativo da mesma.

7.2 – A apresentação de documentos falsos determina a exclusão do candidato e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

7.3 – Os candidatos que exerçam funções no Município de Ourém ficam dispensados da apresentação dos documentos referido no ponto 10.1.

7.4 – Prazo: O prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do aviso no Diário da República, conforme previsto no artigo 12º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

7.5 – Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser efetuadas através de plataforma eletrónica, no seguinte endereço: <https://recrutamento.ourem.pt>. Não são aceites candidaturas em papel ou enviadas por email.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

A apresentação de candidatura não carece de registo prévio na plataforma eletrónica, mas implica que o candidato tenha uma conta de email e um contato de telemóvel válidos.

7.6 – É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos factos relatados no currículo vitae, no entanto, podem ser solicitados na fase de apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovadas.

8 - Métodos de Seleção; os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 60º da Lei n.º 75-B/2020 de 31/12, designadamente:

- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, cada um dos métodos de seleção, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

Os candidatos que faltem a qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos do procedimento concursal.

8.1 – A valoração final será calculada através da média ponderada, sendo que a ponderação de cada método terá a seguinte expressão:

- Avaliação Curricular (AC) – 60 %
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Ponderação de 40%

Fórmula de classificação final: $OF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$

8.2 – A avaliação Curricular (AC) visa avaliar o tempo de serviço de funções caracterizadoras do posto de trabalho em causa.

A avaliação é feita da seguinte forma:

É atribuída a pontuação base de 10 valores, à qual acresce 1 ponto por cada ano completo de exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho, até ao limite de 20 ponto no total.

8.3 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

É avaliada com base em 4 competências, das constante do anexo VI da Portaria n.º 359/2013, de 13/12, para a carreira de Assistente Operacional, a seguir indicadas:

- C1 – Trabalho de equipa e cooperação
- C2 – Relacionamento Interpessoal
- C3 – Responsabilidade e compromisso com o serviço
- C4 – Tolerância à Pressão e Contrariedades

9 – Exclusão de candidatos na fase de apreciação de candidaturas

São fundamento para a exclusão, os seguintes:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) Não ser detentor de vínculo de emprego público a termo resolutivo e as funções desempenhadas não se enquadrem no âmbito da transferência de competências reguladas pela Lei n.º 50/2018, de 16/08, do Ministério da Saúde para o Município de Ourém,

10 – Exclusão de candidatos na fase de aplicação dos métodos de seleção

São excluídos do procedimento, na fase de aplicação dos métodos de seleção, os candidatos que:

- a) Não compareçam à hora e dia fixados para a realização do método de seleção.
b) Não obtenham uma nota igual ou superior a 9.5 valores nos métodos de seleção cuja avaliação é feita numa escala de avaliação quantitativa.
c) Desistam no decurso da aplicação de um método de seleção.

11 – A primeira ata do júri do procedimento concursal, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa, o sistema de valorização final do método, bem como os critérios de desempate para efeitos da lista de ordenação final, é disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Ourém, em www.ourem.pt, no dia útil seguinte à publicação do presente aviso.

12 – A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal com aprovação dos métodos de seleção aplicados, é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de zero a vinte valores, realizada pela ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

13 – Aos candidatos com incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente comprovada, será aplicado o disposto no artigo 3º do Decreto – Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, sem prejuízo da verificação e avaliação da aptidão e segurança para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, assegurando-se deste modo a defesa da eficácia administrativa.

14 – Composição e identificação do júri:

Referência n.º 1 - 1 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional - Código – SASS-10;

Presidente – Eusébio Manuel Silva Monteiro – Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática;

1º Vogal: Marta Cristina Reis Gonçalves – Técnica Superior na área funcional de Recursos Humanos;

2º Vogal: Ana Paula Vieira Dias – Coordenadora Técnica;

3ª Vogal: Paulo Alexandre Ferreira de Oliveira – Assistente Técnico;

4ª Vogal: Catarina Pereira de Sousa - Técnica Superior na área funcional de Gestão de Empresas.

15 – Notificação dos candidatos:

A notificação dos candidatos será efetuada nos termos do disposto no artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

16 – Convocatória para aplicação dos métodos de seleção:

Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção que exijam a sua presença pela forma prevista no ponto 20.



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

17 – Publicitação de resultados dos métodos de seleção: A publicação dos resultados obtidos do método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no painel eletrónico no átrio do Município e disponibilizada na plataforma eletrónica de recrutamento do Município, disponível no seguinte endereço: <https://recrutamento.ourem.pt>.

18 – Lista de ordenação final homologada:

A lista unitária de ordenação final homologada será afixada no painel eletrónico e disponibilizada na página eletrónica www.ourem.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República informando da sua publicitação. Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, de acordo com o preceituado no artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

19 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente aviso vai ser publicado na 2ª série do Diário da República, por extrato, e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e plataforma de recrutamento do Município, disponível no seguinte endereço: <https://recrutamento.ourem.pt>, a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP).

20 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Ourém, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Ourém, 29 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Albuquerque

(Assinatura digital qualificada no canto inferior direito)